MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – *e-mail*: cca_diretoria@ufpi.edu.br

EDITAL CCA/UFPI N° 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA PARA DOCENTE DA ÁREA/SUBÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias – CCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI alterada pela Resolução nº 246/2025, de 16 de janeiro de 2025, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, para a área de Ciências Agrárias, subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, destinado ao Departamento de Fitotecnia, do CCA/UFPI, conforme autorização constante no Processo Nº 23111.035114/2025-48.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo viabilizar a remoção interna de docentes efetivos da UFPI interessados em concorrer ao preenchimento de uma (01) vaga de Professor de Magistério Superior, na área/subárea de Ciências Agrárias/Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal do Departamento de Fitotecnia, localizado no CCA, da UFPI, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas constante no Anexo I.

1.2. A modalidade de remoção prevista neste Edital não contempla a concessão de ajuda de custo para despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário ou bagagem do(a)s candidato(a)s e de seus dependentes.

1.3. O docente removido exercerá suas atividades ministrando disciplinas ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPI), como também no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA).

1.4. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por três membros titulares e um suplente, todos docentes efetivos do Departamento de Fitotecnia da UFPI. Essa comissão foi designada pela Direção do CCA da UFPI, conforme estabelecido na Portaria - N° 28/2025 – CCA/UFPI de 01 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFPI Nº 1150 de 01 de setembro de 2025.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.1.1 Conforme fixados no art. 5º da Resolução CONSUN/UFPI N° 238/2024, salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

I - estiver em estágio probatório;

II - ter sido removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;

III - estiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;

IV - estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;

V - ter sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;

VI - não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI, ou;

VII - ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.1.2. Outros requisitos necessários:

a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

b) Apresentar perfil definido na área/subárea de Ciências Agrárias/Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, conforme indicado a seguir:

- Possuir graduação, devidamente comprovada, em Engenharia Agronômica ou Engenharia de Alimentos;

- Possuir título de doutorado, com tese defendida na subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal;

- Comprometer-se a lecionar a disciplina de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, bem como outras vinculadas ao Departamento de Fitotecnia, no Curso de Engenharia Agronômica, do CCA/UFPI;

- Comprometer-se a orientar em projetos de pesquisa e extensão;

c) Possuir produção acadêmica qualificada conforme *Qualis*, referência CAPES (classificação de periódicos quadriênio 2017-2020) na subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal na forma de livros, capítulo de livros e artigos em periódicos acompanhados de comprovação, no período de 24 setembro 2020 a 24 de setembro 2025, em conformidade com o Anexo IV - Tabela de pontos para análise de *curriculum vitae*;

d) Possuir experiência em orientação comprovada, seja por meio de pelo menos 3 (três) orientações concluídas em Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*, ou de pelo menos 6 (seis) orientações concluídas em Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de setembro a 01 de outubro de 2025** (conforme Cronograma - Anexo II), enviando para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portella) com cópia ao e-

mail do Departamento de Fitotecnia (dfit@ufpi.edu.br), anexando toda a documentação do(a) candidato(a), em **arquivo único em formato PDF**, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI Portaria - N° 28/2025 – CCA/UFPI de 01 de setembro de 2025, conforme sequencia abaixo:

a) Requerimento de Remoção Interna de Docente, presente no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado via plataforma GOV.BR;

b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação;

c) Cópia do Diploma de Doutorado;

d) Cópia da Ata de Defesa da Tese de Doutorado na subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal;

e) Documento próprio com justificativa de remoção;

f) Cópia atualizada do *curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) com documentos comprobatórios digitais em PDF, o qual será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Anexo IV deste Edital, com base na Resolução CONSUN/UFPI N° 135, de 21 de agosto de 2023 e no *Qualis*, Referência CAPES, relativo ao quadriênio 2017-2020. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste Edital;

g) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);

h) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras "(a)" e "(b)" do item 2.1.2. deste Edital.

3.2. A ausência de apresentação de qualquer documento exigido no item 3.1 deste edital acarretará o indeferimento da inscrição. Assim como, itens que estiverem fora da ordem que segue o Anexo IV deste Edital não serão pontuados;

3.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme fixado no §6° do art. 22 da Resolução CONSUN/UFPI N° 238, de novembro de 2024, o critério para avaliação de remoção de servidores docentes do magistério superior será composto por duas etapas:

I – etapa eliminatória proveniente da inscrição de acordo com a área e perfil do docente deliberado pelo órgão colegiado da unidade acadêmica;

II – etapa classificatória oriunda da análise do *curriculum vitae* seguindo a Resolução CONSUN/UFPI N° 135, de 21 de agosto de 2023 e *Qualis*, Referência CAPES, relativa ao quadriênio 2017-2020 (Anexo IV), e suas atualizações.

4.2. Havendo mais de 01 um(a) docente habilitado(a) para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativo à área para a qual se realiza o pedido de remoção;

b) Maior tempo de serviço como docente efetivo na UFPI;

c) Maior idade.

4.3. Não serão classificados(as) candidatos(as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5. RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peça legal, nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II) do Edital, conforme modelo (Anexo V), devendo a documentação ser anexada em arquivo único em formato PDF, e enviada para o e-mail dfit@ufpi.edu.br, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI Portaria - N° 28/2025 – CCA/UFPI de 01 de setembro de 2025.

5.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados pelo(a) pleiteante e acompanhados da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso.

5.3. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

5.4. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna Portaria - N° 28/2025 – CCA/UFPI de 01 de setembro de 2025.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final serão divulgados no site da UFPI (https://www.ufpi.br/editais-ufpi), nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II) deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal, prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2. O(A) docente removido(a) deverá estar em pleno exercício no Departamento de Fitotecnia do CCA da UFPI, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes

desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme legislação pertinente e necessidade do Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI.

7.3. Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista;

7.4. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna da Portaria N° 28/2025 – CCA/UFPI de 01 de setembro de 2025 para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 17 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLAMS COSTA NEVES
Data: 17/09/2025 11:55:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROF. DR. WILLAMS COSTA NEVES
Diretor do CCA/UFPI

EDITAL CCA/UFPI N° 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I – VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA/SUBÁREA	TOTAL DE VAGAS
Docente do Magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella/ Departamento de Fitotecnia/ Ciências Agrárias/Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	01

EDITAL CCA/UFPI N° 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

DATA	EVENTO	LOCAL
24/09/2025 a 01/10/2025	Período de inscrições	Envio da documentação em arquivo único, em PDF, para os e-mails: protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia (dfit@ufpi.edu.br)
03/10/2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI (https://www.ufpi.br/editais-ufpi)
08/10/2025	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	dfit@ufpi.edu.br
10/10/2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página eletrônica da UFPI (https://www.ufpi.br/editais-ufpi)
13/10/2025	Divulgação dos classificados	Página eletrônica da UFPI (https://www.ufpi.br/editais-ufpi)
15/10/2025	Interposição de recursos sobre o resultado	dfit@ufpi.edu.br
17/10/2025	Divulgação do julgamento dos recursos	Página eletrônica da UFPI (https://www.ufpi.br/editais-ufpi)
20/10/2025	Divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI (https://www.ufpi.br/editais-ufpi)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – *e-mail*: cca_diretoria@ufpi.edu.br

EDITAL CCA/UFPI N° 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção para o Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI, nos termos do Edital de Remoção Interna de Docente, com período de inscrição de 24 de setembro a 01 de outubro de 2025. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com todas as disposições previstas no referido Processo Seletivo de Remoção Interna

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:		Matrícula SIAPE:	
Endereço residencial:			
Endereço profissional:			
E-mail 1:		E-mail 2:	
Tel. Trabalho:		Tel. Celular:	

Marque com um X:

	Estou em conformidade com as exigências fixadas no art. 5º da Resolução CONSUN/UFPI N° 238/2024, conforme descrito no item 2.1 deste Edital;
	Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
	Sou graduado(a) em Engenharia Agronômica ou Engenharia de Alimentos.
	Tenho doutorado com tese defendida na subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal.
	Possuo regime de trabalho Dedicação Exclusiva no Departamento/Curso originário;
	Possuo produção acadêmica qualificada conforme *Qualis*, referência CAPES (classificação de periódicos quadriênio 2017-2020) na subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal na forma de livros, capítulo de livros e artigos em periódicos acompanhados de comprovação, no período de 26 setembro 2020 a 26 de setembro 2025, em conformidade com o Anexo IV - Tabela de pontos para análise de *curriculum vitae*;
	Possuo experiência em orientação comprovada, seja por meio de pelo menos 3 (três) orientações concluídas em Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*, ou de pelo menos 6 (seis) orientações concluídas em Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão.

Teresina, ____de_____ de 2025

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL CCA/UFPI N° 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

(Conforme ANEXO IV da Resolução CONSUN/UFPI Nº 135/2023 e Qualis Referência CAPES - Quadriênio 2017-2020)

DEPARTAMENTO/CURSO: Departamento de Fitotecnia/Engenharia Agronômica

ÁREA/SUBÁREA: Ciências Agrárias/Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

COMPONENTES DE *CURRICULUM VITAE*	**VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE *CURRICULUM VITAE***				
	DENTRO DA ÁREA		**EM OUTRA ÁREA**		**TOTAL**
	01 - Pontos por Componente Curricular	**02 - Máximo de Pontos a serem atribuídos**	**03 - Pontos por Componente Curricular**	**04- Máximo de Pontos a serem atribuídos**	
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A3 e A4 CAPES	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	2,0	
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥1*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	

2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

* Considerar Qualis Referência CAPES 2017-2020

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA AREA DO CONCURSO	**Pontos por Componente Curricular**	**Total de Pontos Atribuídos**
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	**Pontos por Componente Curricular**	**Total de Pontos Atribuídos**
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	

4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor *ad hoc* em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntario em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação a Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA AREA DO CONCURSO	**Pontos por Componente Curricular**	**Total de Pontos Atribuídos**
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	

5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Teresina, ____de_____ de 2025

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL CCA/UFPI N° 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do Edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para a área/subárea de Ciências Agrárias/Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, no Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí.

A decisão objeto de contestação é:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos

Teresina, ____de_____ de 2025

_____

Assinatura do(a) candidato(a)